

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010-2021**

A Prefeitura do Recife por intermédio da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos Juventude e Políticas sobre Drogas – SDSDHJPD**, no uso de suas atribuições e com esteio na Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e demais normativas aplicáveis, torna público o presente **EDITAL**, visando ao **1º CONCURSO DE CRÔNICAS “VELHICE NÃO É DOENÇA!”** para pessoa física, residente na Cidade do Recife, com idade a partir de 18 anos e que atendam os requisitos deste Edital.

**1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a realização do 1º Concurso de Crônicas, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre as Drogas, por intermédio da Gerência da Pessoa Idosa e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife – COMDIR, cujo tema é **VELHICE NÃO É DOENÇA!**

1.2 Este Concurso faz parte da programação do Outubro da Pessoa Idosa de 2021.

**2. JUSTIFICATIVA**

Este Concurso de Crônicas acontece em tempos de discussões sobre Políticas de Enfrentamento aos diversos tipos de violência contra a Pessoa Idosa. Recentemente, a Organização Mundial de Saúde anunciou a possibilidade de a Velhice ser incluída como uma doença ou problema de saúde. Isso é grave, alimentará mais ainda estereótipos e preconceitos, bem como a utopia da juventude eterna. Conhecer a “causa da morte” é fundamental para a ciência e políticas públicas. Diante disso, vários movimentos acontecem em todo o mundo dizendo o contrário. A temática do Concurso também vai de encontro a esse absurdo: as pessoas participantes escreverão sobre “Velhice não é Doença”. Essas produções equivalerão a manifestações positivas em relação ao olhar da Geriatria e da Gerontologia para a Velhice – dignidade e respeito por este grupo social.

**3. INSCRIÇÕES**

3.1 Poderá participar do 1º Concurso de Crônicas toda pessoa física, residente na Cidade do Recife, e que tenha 18 anos completos ou mais no dia da sua inscrição.

3.2 O candidato(a) deverá realizar a Inscrição por meio do endereço eletrônico [concursoliterariocomdir@gmail.com](mailto:concursoliterariocomdir@gmail.com), enviando a Ficha de Inscrição preenchida, conforme modelo disponibilizado (Anexo I).

3.3 A Ficha de Inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes itens:

- a) arquivo digital da CRÔNICA com o Título “Velhice não é Doença!”, em word ou outra extensão doc, em pdf, com no máximo três páginas, margem normal, no estilo Calibri (Corpo), e tamanho 12.
- b) cópia do comprovante de residência em nome do inscrito(a).

3.4 Para garantir a não identificação do interessado(a) para a Comissão de Seleção e Julgamento, o arquivo digital com a Crônica não deverá conter o nome completo do candidato(a); essa identificação será resguardada até a finalização da Avaliação das obras. Caberá à Gerência da

Pessoa Idosa da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas garantir o anonimato durante a Avaliação das Crônicas.

3.5 O prazo limite para Inscrição é até às 23h59min do dia **10 de novembro de 2021**.

3.6 Ao se inscreverem, os(as) participantes do Concurso estão, automaticamente, cedendo os direitos de suas Crônicas à Prefeitura do Recife.

#### **4. IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO**

Não poderão participar deste Concurso, servidores(as) da Prefeitura do Recife, terceirizados(as) ou ocupantes de cargos comissionados e membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIR, mesmo que seja representante da sociedade civil.

#### **5. COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**

5.1 As Crônicas serão avaliadas por uma Comissão, composta de Conselheiros/as do COMDIR e/ou pessoas da sociedade civil, especialmente convidados/as para compor o quadro de Pareceristas.

5.2 A Coordenação da Comissão referida no item 5.1 caberá à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer do COMDIR.

#### **6. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

6.1 Para a avaliação serão levados em consideração os seguintes critérios: Respeito ao Tema proposto (1 a 2 pontos); Criatividade (1 a 3 pontos); Estilo (1 a 3 pontos); Ineditismo (1 a 2 pontos).

6.2 Havendo empate, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer do COMDIR, responsável pela Coordenação do Concurso, dará o voto final.

#### **7. CALENDÁRIO**

Descrição da Etapa	Datas
Publicação do Edital de Chamamento Público	<b>23.10.21</b>
Período de Inscrições	<b>23.10 a 10.11.21</b>
Avaliação das Crônicas	<b>11a 30.11.21</b>
Divulgação do resultado	<b>04.12.21</b>
Evento de Premiação durante a VIII Jornada de Direitos Humanos	<b>10.12.21</b>

#### **8. PREMIAÇÃO**

8.1 Serão premiadas as três Crônicas mais pontuadas, conforme abaixo:

- a) Primeiro lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) Segundo lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) Terceiro lugar – R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

8.2 Os valores dos prêmios serão oriundos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa idosa, com a devida aprovação do COMDIR.

## **9. RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO**

Para recebimento da premiação, os(as) vencedores(as) deverão apresentar à Gerência de Administração e Finanças da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre as Drogas, no 6º andar do edifício-sede da Prefeitura do Recife, no Cais do Apolo / bairro do Recife, no horário das 9h às 12h ou 14h às 17h, os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG e do CPF;
- b) Cópia de comprovante de residência;
- c) Certidão Negativa de Débitos do CIM;
- d) Inscrição do PIS/PASEP ou INSS;
- e) Comprovante de dados bancários (conta corrente).

9.1 O pagamento será efetuado até a primeira semana do mês posterior ao anúncio do resultado.

9.2 Dos valores de cada premiação serão descontados os impostos legais.

## **10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO LITERÁRIO**

Os recursos destinados ao pagamento dos valores da premiação de que tratam este Edital são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão – 59.05, Projeto/Atividade – 2991, Elemento de Despesa – 3.3.90.31.3, Fonte 0246 Subelemento – 01.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seu anexo, deverão ser encaminhados ao COMDIR, através do e-mail [comdirecife@gmail.com](mailto:comdirecife@gmail.com), ou pelo telefone 3355 8534 - Gerência da Pessoa Idosa.

11.2 O candidato(a) é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

11.3 O COMDIR não cobrará dos candidatos(as) concorrentes nenhuma taxa para participar deste Chamamento Público.

11.4 Todos os custos decorrentes da produção das Crônicas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos candidatos(as) concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do COMDIR.

11.5 O documento encaminhado junto com a Ficha de Inscrição não será devolvido e não haverá recurso às decisões da Comissão de Avaliação e Julgamento.

11.6 A Inscrição do interessado(a) no 1º Concurso de Crônicas “Velhice não é Doença!” pressupõe a aceitação e a concordância com os termos deste Edital de Chamamento Público.

11.7 O evento de premiação ocorrerá durante a VIII Jornada de Direitos Humanos, realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

11.8 Constitui anexo do presente Edital, dele fazendo parte integrante, o Anexo I – Ficha de Inscrição.

11.9 Os casos omissos neste Edital serão objeto de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – Comdir, por intermédio da sua Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer.

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS  
SOBRE DROGAS.  
GERÊNCIA DA PESSOA IDOSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE – COMDIR.  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.  
1º Concurso de Crônicas – Temática: Velhice não é Doença

**1. Identificação:**

Nome completo: .....  
Endereço: .....  
.....  
CPF.: ..... / RG.: .....

**2. Contatos:**

Telefone: ..... E-mail: .....

**3. Identificação da Obra: ‘VELHICE NÃO É DOENÇA!’**

Subtítulo (opcional) .....

*Observação:* uma vez que o Tema é o mesmo, o autor/a deve colocá-lo no início do seu arquivo digital e, se desejar, um Subtítulo para sua Crônica.

Declaro estar ciente e de acordo com as regras e termos estabelecidos no Edital do 1º Concurso de Crônicas “Velhice não é Doença” e afirmo ser de minha autoria a obra acima identificada.

Recife, de ..... de 2021

.....  
Assinatura